



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3826

Publicação Diária

Segunda-feira, 1 de julho de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.880, DE 24 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Fábio César Montezine.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Fábio César Montezine.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 77/2019

Autoria: Emanuel Edson de Oliveira Gomes

Apoio: Felipe Berger Prochet, Estevão Gonçalves Lopes, José Roque Neto, João Martins de Souza, Jamil Janene, Daniele Ziober Sborgi Melo, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Gerson Moraes de Araújo, Roberto Fú Lourenço, Wilson Sebastião Bittencourt, Douglas Carvalho Pereira, Péricles José Menezes Deliberador, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Amauri Pereira Cardoso e Ederson Junior Santos Rosa.

LEI Nº 12.886, DE 27 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 11.777, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Transparência e Controle Social, institui a Conferência Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa o inciso IX do art. 4º da Lei nº 11.777, de 19 de dezembro de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** . . .

. . .

IX - requerer anualmente, junto à Administração Municipal, relatórios sobre as políticas públicas de transparência e controle social, que serão apresentados em audiência pública na Câmara Municipal de Londrina aos Vereadores e à sociedade civil;

. . .”

Art. 2º Passa o *caput* do art. 5º da Lei nº 11.777, de 19 de dezembro de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social será composto por 19 (dezenove) membros e respectivos suplentes, com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, assim distribuídos pelos seguintes segmentos:

- I. 8 (oito) representantes da sociedade civil, eleitos na Conferência Municipal da Transparência e Controle Social, sendo que serão eleitos:
 - a) 6 (seis) representantes dentre as entidades representativas da sociedade civil participantes da Conferência, desde que constituídas há pelo menos 1 (um) ano e que tenham objetivos estatutários relacionados com os objetivos do Conselho; e
 - b) 2 (dois) representantes dentre os participantes sem filiações às entidades participantes da Conferência.

- II. 6 (seis) representantes dos Conselhos de Políticas Públicas, indicados pelo coletivo dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Londrina, homologados pela Conferência Municipal de Transparência e Controle Social; e

III. 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo: 3 (três) escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 2 (dois) indicados pelos órgãos das demais esferas do Poder Público sediados no Município de Londrina.

...”

Art. 3º Passa o *caput* do art. 17 da Lei nº 11.777, de 19 de dezembro de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social realizará a cada quatro anos, sob sua coordenação, a Conferência Municipal, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor as atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantida sua ampla divulgação.

...”

Art. 4º Passa o inciso II do art. 18 da Lei nº 11.777, de 19 de dezembro de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** . . .

. . .

II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de transparência e controle social no quadriênio subsequente ao de sua realização;

...”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 21/2019

Autoria: **Executivo Municipal.**

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 1466, DE 25 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 672319-HERNANDES RODRIGO DOS SANTOS

b)PERÍODO: 01/07/2019 à 30/06/2020

c)CARGO/CLASSE:-TOPOGRAFO-U

d)FUNCAO: TPG-TOPOGRAFO

e)LOTAÇÃO26 - Pml - Celetistas

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0950-DIRETORIA DE LOTEAMENTOS - SMOP

003-GERENCIA DE TOPOGRAFIA

f)EDITAL DE ABERTURA: 023/2019-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Contratação de Topógrafo, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, relacionado à manutenção e conservação da malha rodoviária municipal, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.

h)LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6.387/95 e suas alterações posteriores.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de junho de 2019. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CP/SMGP-0016/2019

Comunicamos aos interessados se que encontra disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0016/2019, objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços para a Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (AAL), em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. Valor máximo da licitação: R\$ 3.194.252,36 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PGE/SMGP-0154/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0154/2019, objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, e auditoria médico-hospitalar e correlatos do Plano de Assistência à Saúde da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSM). Valor máximo da licitação: R\$ 1.010.332,80 (um milhão, dez mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3374-4440 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de Junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0075/2019

DETENTORA DA ATA: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Arnaldo Casé de Castro

CNPJ: 09.593.438/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial (teste rápido dengue ns1).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.043356/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0112/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 068/2019

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Helton Yudi Honda

CNPJ: 26.847.096.0001-11

OBJETO: É objeto do presente, a troca de marca do Lote 35, item 1, código 5004.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.069855/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 15/2019 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARÁS VENCIDOS ATÉ MAIO/2019

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Decreto Municipal 836/2017.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, ANO, OFÍCIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás em situação cadastral Precário, Alvará Fácil e outros, vencidos até maio de 2019, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	RQ BAIXA	ANO	OF	DT BAIXA
A C ALMEIDA CARVALHO - ESMALTERIA	2512955	32015069000185	26428	2019	1	12/05/2019
ADELI RODRIGUES DE OLIVEIRA SIMÕES - ALIMENTOS	2512300	31970930000100	26428	2019	1	07/05/2019
AMANDA DE FREITAS	2284634	***178059**	26426	2019	1	20/05/2019
ANTONIO DA SILVA FILHO ***525679**	2517795	32099762000183	26425	2019	1	29/05/2019
ATELIÊ DE BELEZA BORTOLI & NEVES LTDA	2514575	32053715000107	26428	2019	1	19/05/2019
BERRA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	2514176	32043392000162	26428	2019	1	18/05/2019
CAROLINE STRONGREN PALMIERI ***554088**	2485770	31327447000101	26426	2019	1	05/05/2019
CAURIM & RODRIGUES LTDA	2514354	32045157000120	26428	2019	1	18/05/2019
CDA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	2427346	30417204000193	26426	2019	1	16/05/2019
COMERCIO DE CONFECÇÕES SCARDELATO - EIRELI	2270510	00755619000297	26426	2019	1	11/05/2019
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA	2514150	75078816000307	26425	2019	1	18/05/2019
CONVENIENCIA SAMUARA EIRELI	2389703	29163226000195	26426	2019	1	16/05/2019
COOPERMUDANCA COOP CATADORES MATERIAIS RECICLAVEIS DE LONDRINA	2073803	19452012000185	26426	2019	1	10/05/2019
CRISTIANO DA SILVA ALVES ***056129**	2467089	30940102000158	26426	2019	1	22/05/2019
DIAS E ASSOCIADOS ADVOCACIA	2434121	13518668000177	26426	2019	1	24/05/2019
DIGITALI SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA	2517485	28077192000153	26428	2019	1	28/05/2019
DIHEYSON ADALBERTO FURLAN CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2516497	32083178000130	26425	2019	1	26/05/2019
DOCTOR FREIOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - EIRELI	1241532	03222160000173	26426	2019	1	28/05/2019
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA	2126257	38733648003165	26426	2019	1	15/05/2019
EDRIANA CHAGAS	2512971	32015552000160	26428	2019	1	12/05/2019
ELEGANCE ESTACIONAMENTO CAR PARKING LTDA	2514338	32045263000103	26428	2019	1	18/05/2019
EMERSON DOS SANTOS VENANCIO - HORTIFRUTI	2515717	32078332000185	26428	2019	1	21/05/2019
ENGEFRAME LTDA	2444984	30656231000119	26426	2019	1	19/05/2019
F. DE SOUZA BIAGGI MARTINS DA SILVA - JOÍAS	2512807	32012251000182	26428	2019	1	12/05/2019
FABIANA FERNANDES CONSULO SILVA ***964929**	2472120	14561009000186	26426	2019	1	26/05/2019
FENIMAM & ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	2515164	32066321000185	26428	2019	1	20/05/2019
FERNANDES E HONORIO LTDA	2509601	31932753000169	26428	2019	1	04/05/2019

FERRO VELHO GOIABEIRA - EIRELI	2510120	31946560000167	26428	2019	1	05/05/2019
FLAVIA FERNANDES NAVARRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2511428	31840136000133	26425	2019	1	07/05/2019
FORTGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	2513196	32002563000105	26428	2019	1	11/05/2019
FRONTIER LOGISTICA COMERCIAL EIRELI	1797905	12452879000191	26426	2019	1	25/05/2019
FULAN & PANSARDI LTDA	2510057	27586419000204	26428	2019	1	05/05/2019
GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	595454	47820097001548	26426	2019	1	15/05/2019
GD 7 COMÉRCIO DE ARTIGOS USADOS LTDA	2515024	32065151000114	26428	2019	1	20/05/2019
GILSON GOMES DE ANDRADE ***222909**	2202450	23796201000142	26426	2019	1	15/05/2019
GUILHERME TAKEO REFUNDINI KAMIJI	2517256	29999242000201	26428	2019	1	28/05/2019
HSK SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	2516594	32123428000118	26428	2019	1	26/05/2019
IMOBILIARIA INTERATIVA LTDA	2516853	32129668000120	26428	2019	1	27/05/2019
INCASOL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDOR SOLAR LTDA ME	2096030	20216840000101	26426	2019	1	07/05/2019
INSTITUTO INTERNACIONAL NATALIA FALAVIGNA	1752405	10583192000160	26426	2019	1	19/05/2019
J DIAS COSTA FILHO	2513145	29094575000283	26428	2019	1	11/05/2019
J EUGENIO DA SILVA BAR	2352125	27838581000191	26426	2019	1	17/05/2019
JARDIM SECRETO CAFETERIA LTDA	2517469	32144047000115	26428	2019	1	29/05/2019
KATO TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	2513226	32000251000162	26426	2019	1	28/05/2019
LE BELLE CALLID COSMÉTICOS LTDA	2517531	31933893000313	26428	2019	1	29/05/2019
LE BELLE CALLID COSMÉTICOS LTDA	2517540	31933893000232	26428	2019	1	29/05/2019
LUCAS CORDEIRO ARAUJO ***960619**	2516721	22284462000110	26426	2019	1	27/05/2019
M A PERUSSO COMERCIO DE BEBIDAS	2514290	28401509000165	26426	2019	1	18/05/2019
M DANIELY DE SOUSA COMERCIO DE BATERIAS	2317060	27018708000126	26426	2019	1	22/05/2019
MARCIO VICENTE CARDOSO ***924829**	2511657	31973196000124	26425	2019	1	08/05/2019
MARIANA BARROS VELINI	2546477	***334228**	26426	2019	1	22/05/2019
MARTINS & RODRIGUES SOARES LTDA	2510243	31951165000172	26428	2019	1	05/05/2019
MAST PET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	2034891	12254077000177	26426	2019	1	04/05/2019
MATHEUS V SILVA TINTAS E ACABAMENTOS	2112361	21052847000190	26426	2019	1	02/06/2019
MONARA PROENÇA DE OLIVEIRA - COPIAS	2518279	32161435000104	26428	2019	1	31/05/2019
MULTI ITENS COMERCIAL LTDA	2000580	17860674000169	26426	2019	1	26/05/2019
NICOLA PAGAN NETO & CIA LTDA	2512556	31981187000185	26428	2019	1	08/05/2019
OSCAR RIBEIRO CASA DE CARNES	2512645	32008988000121	26428	2019	1	12/05/2019
PAULO ENRIQUE DE SOUZA UEMURA	2513242	31995150000106	26428	2019	1	11/05/2019
PEDRO SICORSKI ***154649**	2192764	23183151000128	26426	2019	1	18/05/2019
PLANAFERTIL AGROFLORESTAL LTDA ME	1854860	13835179000149	26426	2019	1	06/05/2019
PONTA NEGRA SOLUÇÕES, LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA	2515830	06522265001108	26428	2019	1	21/05/2019
PONTO FIT LANCHONETE LTDA	2513153	31996425000126	26428	2019	1	11/05/2019
PORTO PARANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1372467	04744478000187	26426	2019	1	17/05/2019
PROENÇA LANCHES LTDA	2513250	31999882000174	26428	2019	1	11/05/2019
S. B. SILVA IMOBILIARIA EIRELI	2512912	32014697000146	26428	2019	1	12/05/2019
SARA DOR CONSULTORIO - EIRELI	2379961	28772862000151	26426	2019	1	27/05/2019
SHOP LONDRINA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	2514745	32061203000184	26428	2019	1	20/05/2019
SIMONE REZENDE DA SILVA ***522809**	2479133	31144166000105	26426	2019	1	22/05/2019
SINDICATO DOS TRAB NA INDUSTRIA VESTUARIO LONDRINA E REGIAO - SIN	2519178	80921802000335	26425	2019	1	02/06/2019
SIRLEIA ALVES DE AGUIAR ***211442**	2298260	26610090000126	26426	2019	1	26/05/2019
SS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	8427	78618261000167	26426	2019	1	12/02/2019
STOCK TECH S A ARMAZENS GERAIS	2510952	01306014002730	26425	2019	1	06/05/2019
STOCK TECH S A ARMAZENS GERAIS	2511436	01306014002659	26425	2019	1	07/05/2019
STUDIO RISSI CABELEIREIROS LTDA	2514850	32063373000106	26428	2019	1	20/05/2019
SWINIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1806106	12460075000134	26426	2019	1	01/06/2019
T.C AVILA - COMERCIO DE OCULOS EIRELI - ME	2513218	27237708000206	26428	2019	1	11/05/2019
THIAGO AUGUSTO CADORIN DE CASTRO	2386623	***796529**	26426	2019	1	08/05/2019
TRILHA VIP COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2363569	28235580000115	26426	2019	1	01/06/2019
V. MENARIM HUMAMOTO SALÃO DE BELEZA EIRELI	2518163	29937394000271	26428	2019	1	29/05/2019
VALTER HENRIQUE BENATTO & CIA LTDA	1991400	17624293000180	26426	2019	1	23/05/2019
VANESSA FERNANDES ALVES ***036529**	2432609	29725812000186	26426	2019	1	20/05/2019
VILSON SILVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2509725	31707252000189	26425	2019	1	04/05/2019

Londrina, 13 de junho de 2019. Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fábio Hiroyuki Tanno – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, João Carlos Barbosa Perez – Secretário de Fazenda.

EDITAL N.º 106/2019-DDH/SMRH

TORNA PÚBLICA A DESISTENCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2016/2020.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, que o candidato abaixo relacionado, eleito para o cargo de Conselheira Tutelar – Gestão 2016/2020, abdicou da vaga de suplência.

Classificação da Eleição	Candidato
38º	WILKA ELIZABETH DE OLIVEIRA UEDA

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para exercer a função de suplência ao cargo de Conselheira Tutelar – Gestão 2016/2020.

Classificação da Eleição	Candidato
39º	MARIA HELENA DE SOUZA GOMES

O candidato deverá comparecer no dia 01 de julho de 2019, no horário das 12h00min às 18h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após o dia 01 de julho de 2019, ou a abdicação da vaga de suplência, implicará na renúncia tácita da vaga e consequente desclassificação do candidato.

Londrina, 27 de junho de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelheze de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

EDITAL PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais - Londrina Cidade Criativa: 85 anos - rumo ao ano 100

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital Preliminar de seleção de projetos culturais propostos no Edital de Chamamento Público nº 002/2019 a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas apresentadas foram encaminhadas para a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), que nesta primeira fase verificou o atendimento às exigências do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, listou os projetos na condição de Classificados e Desclassificados com a respectiva pontuação (Anexo I).

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 17.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 4º Os recursos deverão ser protocolados nesta Secretaria de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação feita pela CAPPE, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

Art. 5º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 6º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

Art. 7º Após a análise dos recursos ou findo o prazo para recurso, os projetos poderão ser reclassificados pela CAPPE, inclusive com a diminuição do valor solicitado, conforme autoriza o item 15.11 do Edital. Considerando a classificação final serão aplicados o Princípio da Equidade entre as áreas culturais e o Princípio da Não Concentração por proponente. Concluído o processo de equalização, será publicado edital com o resultado final e projetos culturais selecionados, conforme item 18 do Edital a que concorrem, a decisão dos recursos e a lista dos suplentes.

Art. 8º A não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Anexo I – Chamamento Público nº 002/2019 - Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais

Projetos Classificados

Protocolo	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
on-1889238749	Canto do MARL	AMARL (Associação Movimento dos Artistas de Rua de Londrina)	100,00	Classificado
on-1394351694	Vila Cultural Circo Escola	Associação Londrinense de Circo	76,00	Classificado

Projetos Desclassificados

Protocolo	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
on-1040858202	Vila Cultural de Comunicação e Música Popular	Associação de Democratização da Comunicação - ADECOM	45,00	Desclassificado por não ter atingido a pontuação mínima, conforme prevê o item 15.10 do edital
on-1139674688	Vila Cultural Vila Bela	Associação Cultural e Social Amar Sim	45,00	Desclassificado por não ter atingido a pontuação mínima, conforme prevê o item 15.10 do edital

Londrina, 1 de julho de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Unidade

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0159/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0220/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Equipos e Scalps).

PG/SMGP-097/2018.

DETENTORA DA ATA: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 170,00 (cento e setenta reais). – DAM (13332058);

O processo PAP/SMGP-0159/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.006781/2019-50 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0158/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0220/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Equipos e Scalps).

PG/SMGP-097/2018.

DETENTORA DA ATA: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – DAM (13332068);
O processo PAP/SMGP-0158/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.006752/2019-98 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0140/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0259/2018
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PG/SMGP-0157/2018.
DETENTORA DA ATA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
SANÇÕES APLICADAS:
ADVERTÊNCIA
MULTA NO VALOR DE R\$ 3.313,43 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos). – DAM (13337327);
O processo PAP/SMGP-0140/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005498/2019-19 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0139/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0351/2018
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PG/SMGP-0212/2018.
DETENTORA DA ATA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
SANÇÕES APLICADAS:
ADVERTÊNCIA
MULTA NO VALOR DE R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). – DAM (13336770);
O processo PAP/SMGP-0139/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005753/2019-15 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0157/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0113/2019
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e soluções parenterais de grande volume(soros).
PG/SMGP-043/2019
DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 7.712,88 (sete mil setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) – DAM (13339933);
O processo PAP/SMGP-0157/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.006495/2019-94 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0179/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0287/2018
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PG/SMGP-0157/2018
DETENTORA DA ATA: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE
SANÇÕES APLICADAS:
ADVERTÊNCIA
MULTA NO VALOR DE R\$ 278,86 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) – DAM (13340989);
O processo PAP/SMGP-0179/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.007311/2019-11 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 043/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0125/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0181/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 1.152,60 (um mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MIRANDA & GEORGINI LTDA. CNPJ: 10.596.721/0001-60. 60.007320/2019-02

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0157/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0289/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0167/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 490,39 (quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. 60.006943/2019-50

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0157/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0267/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0170/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 49.475.833/0016-84. 60.006981/2019-11

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 192/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.008075/2019-42 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 191/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.008013/2019-31 para consulta.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0104/2019

CONTRATO Nº SMGP 0276/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (ALL) em diversos locais do Município de Londrina a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Execução de Passeio Público - Rua Óleo Pardo.

CP/SMGP-0002/2017.

CONTRATADA: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 6.460,92 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) - DAM (2076060).

O processo PAP/SMGP-0104/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI nº 19.008.026821/2019-42 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

1º TERMO DE ADITIVO- CONTRATO Nº SMGP - 344/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP - 828/2018

MODALIDADE: PREGÃO SMGP Nº 267/2018

CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA ME.

CNPJ: 11.050.221/0001-90

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que representa aproximadamente 0,17 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 84.002477/2019-65 e 19.008.095551/2018-39(Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 26 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP Nº 117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 486/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** do lote 27 (cód. 2357) do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0117/2019, cujo objeto é Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada na solicitação da Autarquia Municipal de Saúde, conforme consta no documento SEI nº 2257767, para revogação do item, justificando:

“Considerando a necessidade de bombas de infusão para Maternidade, SAMU e demais unidades em regime de comodato;

Considerando que o fornecimento do equipamento por comodato não está contemplado no edital do Pregão n. 117/2019, cuja abertura está prevista para 19/06/2019;

Solicitamos a revogação do item código 2357, lote 27 do pregão, "equipo para bomba de infusão", sem prejuízo da aquisição dos outros itens do processo.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr ou pelo endereço de e-mail licita@londrina.pr.gov.br. O processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.008.047075/2019-21.

Londrina, 27 de junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 80, DE 27 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Prorrogação de prazo de apresentação de relatório.

CONSIDERANDO a Portaria ACESF-PO nº 56, de 22 de abril de 2019 (2016662), que instituiu a Comissão Especial para a apuração de terrenos em estado de abandono ou ruínas ou ainda, falta de edificação no Cemitério Jardim da Saudade; e

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil, devido a grande demanda, para a Comissão Especial realizar a apuração dos terrenos no prazo estabelecido.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e a vista das determinações normativas consignadas na Lei Municipal nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para mais 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final dos terrenos em estado de abandono ou ruínas ou ainda, falta de edificação no Cemitério Jardim da Saudade,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, datado e assinado eletronicamente. Leonilso Jaqueta, Superintendente

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 351, DE 19 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0143/2018, instaurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório - PAL/SMGP - n.º 0462/2018 - Processo SEI 19.008.039844/2018-36, que culminou na celebração dos ajustes consubstanciados nas Atas de Registro de Preços nº 0216/2018 (documento 1299733), nº 0217/2018 (documento 1300404) e nº 0218/2018 (documento 1300664), cujo objeto é o registro de preços para a "eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), com comodato de vasilhames";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.005039/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Matheus Henrique da Silva, matrícula n.º 13.987-4, e Gerson Paulo de Souza, matrícula n.º 15.130-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preços nº 0216/2018, nº 0217/2018 e nº 0218/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde. Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 352, DE 26 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0040/2018, instaurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório - PAL/SMGP - n.º 0097/2018 - Processo SEI 19.008.005671/2018-52, que culminou na celebração dos ajustes consubstanciados nas Atas de Registro de Preços nº 0098/2018 (documento 1114760), nº 0099/2018 (documento 1114890), nº 0100/2018 (documento 1088303) e nº 0101/2018 (documento 1116189), cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.005031/2019-61;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Matheus Henrique da Silva, matrícula n.º 13.987-4, e Gerson Paulo de Souza, matrícula n.º 15.130-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preços nº 0098/2018, nº 0099/2018, nº 0100/2018 e nº 0101/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de junho de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 164, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão de Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde, formada por meio da Portaria n.º 127/2019, de 08 de maio de 2019, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML e designar os servidores abaixo relacionados para compô-la na condição de membros titulares:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Danielle Salerno Rigão Filgueiras	030.400.719-63	15.403-2
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Bruno Melanda Mendes, e na ausência deste os servidores Paulo Sérgio Moura e Rafaella Martins Fernandes.

Art. 3º Designar o servidor ocupante da função de Gerente de Atendimento, Erick Takashi Takihara, matrícula 15.3914-5, e a servidora ocupante da função de Gerente de Contas e Saúde, Zilá Rosseto Avanso, matrícula 15.444-0, ambos da Diretoria de Assistência à Saúde, para atuarem como membros auxiliares dos trabalhos da Comissão, prestando apoio técnico externo, conforme disposto no art. 6º desta Portaria.

Art. 4º A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece os editais de credenciamento publicados por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

Art. 5º Aos membros titulares competem a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- Cadastrar/Registrar/Lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 6º Aos servidores aludidos no art. 3º desta Portaria competem a análise técnica externa, cabendo especificamente:

- Análise da documentação de habilitação relativa às condições das instalações físicas, dos instrumentais, dos equipamentos dos proponentes, etc;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento em razão da análise técnica promovida.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão Permanente de Licitação, formada por meio da Portaria n.º 128/2019, de 08 de maio de 2019, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação e designar os servidores abaixo relacionados para compô-la:

Nome	CPF/MF	Matrícula
------	--------	-----------

Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Danielle Salerno Rigão Filgueiras	030.400.719-63	15.403-2
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão Permanente de Licitação o servidor Paulo Sérgio Moura, e na ausência deste os servidores Bruno Melanda Mendes e Rafaella Martins Fernandes.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros e Pregoeiras dos processos de aquisição de materiais especiais (órgãos, próteses e outros) destinados exclusivamente aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Danielle Salerno Rigão Filgueiras	030.400.719-63	15.403-2
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1

§ 1.º Os servidores designados no caput deste artigo também poderão atuar como equipe de apoio quando não estiverem exercendo a função de Pregoeiro(a).

§ 2.º As indicações dos respectivos Pregoeiros(as) e equipes de apoio serão feitas individualmente em cada processo.

Art. 4º Designar os servidores abaixo listados como Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços de processos formalizados por esta Autarquia destinados à aquisição dos materiais indicados no art. 3º desta Portaria:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Danielle Salerno Rigão Filgueiras	030.400.719-63	15.403-2
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 166, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão de Credenciamento de instituições financeiras e similares, formada por meio da Portaria n.º 129/2019, de 08 de maio de 2019, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de instituições financeiras e similares, prestadoras de serviços de administração e de gestão de fundos de investimentos, autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional – SFN, para recebimento de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Londrina, conforme o disposto na Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 170/2012 e nº 440/2013.

Art. 3º Designar como membros titulares da Comissão aludida no artigo anterior:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Danielle Salerno Rigão Filgueiras	030.400.719-63	15.403-2
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Paulo Sérgio Moura, e na ausência deste os servidores Bruno Melanda Mendes e Rafaella Martins Fernandes.

Art. 4º Designar os servidores do Comitê de Investimentos como membros auxiliares da Comissão de Credenciamento, aos quais competirão:

a) A análise da documentação de qualificação econômico-financeira e da documentação específica, bem como a sua conformidade com o Edital e legislação pertinente;

b) Emissão de parecer com a respectiva decisão quanto ao atendimento do edital e legislação, segundo alínea "a" deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 167, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão de Credenciamento de prestadores de serviços de perícias médicas aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde, formada por meio da Portaria n.º 130/2019, de 08 de maio de 2019, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de prestadores de serviços de perícias médicas com o objetivo de avaliar os servidores municipais do Regime Próprio de Previdência, para concessão de aposentadoria por invalidez ou isenção de imposto de renda nos termos da Legislação vigente, e avaliação de dependentes inválidos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, a Lei Municipal n.º 11.348, de 25/10/2011, o Decreto Municipal n.º 233/2012, de 28/02/2012, a Portaria n.º 159/2014, emitida pela CAAPSML, de 16/09/2014 e as Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML.

Art. 3º Designar como membros titulares da comissão aludida no artigo anterior os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Danielle Salerno Rigão Filgueiras	030.400.719-63	15.403-2
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Bruno Melanda Mendes, e na ausência deste os servidores Paulo Sérgio Moura e Rafaella Martins Fernandes.

Art. 4º A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece os editais de credenciamento publicados por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

Art. 5º Aos membros titulares compete a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- Cadastrar/registrar/lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML- 0215/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/CAAPSML - 2.238/2018

PREGÃO Nº. PG/CAAPSML 145/2018

DETENTORA DA ATA: Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA

REPRESENTANTE: Suzana Fayet de Oliveira

CNPJ: 03.664.933/0001-71

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 30.184,87 (Trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do lote 7, itens 2, 6 e 7; lote 19 item 1; lote 28 item 1; lote 35 item 1 e lote 36 item 1 da ata original.

PROCESSO SEI Nº: 43.005830/2019-45

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

A Ata complementar 01 à *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site da CAAPSML.

EXTRATO

CONTRATO Nº CAAPSML-97/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/CAAPSML-604/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 42/2019.

CONTRATADO(A): J. L. RIBEIRO DA SILVA EIRELI.

REPRESENTANTE: JORGE LUÍS RIBEIRO DA SILVA.

CNPJ: 31.591.163/0001-10.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.005644/2019-14.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 33 / 2019

PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 119/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 508/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da CAAPSML, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** da MODALIDADE correlata à DP/CAAPSML- 119/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200969500 do plano de saúde CAAPSML.

A justificativa da decisão está pautada na decisão da Diretoria de Assistência à Saúde, conforme informado via Despacho Administrativo nº 11887 /2019 pela descontinuidade do processo, que justificou:

“Em contato telefônico com a paciente na presente data, foi nos informado que a cirurgia ocorreu em 11/04/2019, diante disso, entramos em contato com o hospital e os mesmos ratificaram a informação contida no email recebido da empresa Endocirúrgica (2259461), ou seja, houve a realização do procedimento cirúrgico, porém não foram utilizados os materiais adquiridos através deste processo.

Deste modo, solicitamos a revogação da Dispensa de Licitação nº 119/2019, tendo em vista o mesmo estar prejudicado.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Caapsml, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 333, 1º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº.43.004287/2019-69.

Londrina, 24 de junho de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente da CAAPSML

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A EDITAL

EDITAL Nº 004/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 002/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar o candidato Klecius Georgius Palma aprovado na vaga de Profissional Tecnológico, que convocado para o ingresso conforme Edital 003/2019, e não compareceu no local e horário determinado ou não atendeu os requisitos do respectivo edital.

2. Convocar o candidato:

5º Eduardo Policarpo da Silva

Aprovado na vaga de Profissional Tecnológico para comparecer às 09h30min do dia 05/07/2019, na Sercomtel Contact Center S.A., à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).

As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3. Conforme previsto no item 2.6.1 do Edital 002/2015, “o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso”.

4. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 27 de junho de 2019. Edilson Gonçalves Moreira, Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018;

Partes: Line 34 Serviços de Telefonia e Computação EIRELLI – EPP e Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Art. 30 da Lei 13.303/16;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/08/2019 e término em 30/08/2020.

Parágrafo único. Para o período descrito acima, o valor mensal do serviço será reajustado pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/06/2019; (Line 34 Serviços de Telefonia e Computação EIRELLI - EPP: Hermenegildo Antunes), (Sercomtel S.A - Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Cornelos Caetano).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 064/2019 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 1012/2018, referente ao Auto de Infração nº 73/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **PLENA MOVELARIA LTDA - ME**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 15.086.724/0001-77, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 799,77 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), por infração ao disposto no art. 4º, inc. III, art. 6º, inc. III e VI; e, art. 35, inc. III, todos do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Carlos Neves Júnior, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de junho de 2019.

CARLOS NEVES JÚNIOR
Diretor Administrativo
PROCON - LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 036/2019 – CMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Aprova proposta de remanejamento de recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração Orçamentária: Remanejar R\$25.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da proposta apresentada pela Gerencia de Transferência de Renda para execução dos recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social;
- A resolução nº 059/2018-CMAS;
- Necessidade de aumento de recursos para previsão de diárias e correios;
- A apresentação do parecer da Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos da Fonte 835 previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração do elemento despesa 4.4.90.52 equipamentos (25 tablets) para o elemento despesa 3.3.90.14 diárias no valor de R\$4.650,00(quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e elemento despesa 3.3.90.39 correios no valor de R\$20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de junho de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 037/2019–CMAS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Resolução nº. 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019 (janeiro, fevereiro, março e abril), incluindo a apresentação do Plano de Providências quanto a execução dos recursos de fontes externas – Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Este Conselho fará o acompanhamento da execução do plano de providências, por meio da Comissão de Fundo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 27 de junho de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 038/2019 – CMAS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominado Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da proposta orçamentária prevista para execução da política de assistência social para o exercício de 2020;
- As deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- O plano Plurianual-PPA 2018-2021;
- O Plano Municipal de Assistência Social;
- A Lei de diretrizes orçamentárias-LDO 2020;
- II Plano Decenal de Assistência Social;
- Plano Decenal do Estado do Paraná – 2016 – 2015;
- O Plano Decenal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de junho de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 039/2019 – CMAS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação 2019 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAS para o município de Londrina.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11, Lei Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAS para o município de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de junho de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 040/2019 – CMAS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Aprovar o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da proposta de reordenamento dos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do município, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Resolução CMAS nº 35 de 13 de junho de 2019;

- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do município de Londrina, executados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão da execução do Plano de Reordenamento será julho de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de junho de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 006/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 002/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Avançar. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria delibera favoravelmente pela Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Avançar, localizada à Rua Otávio Cesário Pereira, 200 – Jardim Acapulco, para atendimento a crianças de 04 meses a 05 anos, por 3 (três) anos, retroativo a 01.11.2016, devendo a mantenedora solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima legal, antes do término do prazo previsto, a ser indicado na Resolução de Renovação de Autorização. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 037/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 003/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. Assunto: Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento, Mudança de Denominação e de Endereço do Colégio Pontual – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria se posiciona favoravelmente para o Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento, Mudança de Denominação e de Endereço do Colégio Pontual – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, passando esta a denominar-se Centro de Educação Infantil Pontual Jardins, sito à Rua Tupi, 716, Centro de Londrina - Pr, retroativo a 01.01.2017, por 4 (quatro) anos, para atendimento a crianças de 01 a 05 anos. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 046/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 004/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Jorge Antonio de Andrade, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Clélia Regina Guilherme de Almeida Rotelli, localizada à Rua Amapá, nº 616, Vila Portuguesa, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2016. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 053/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 005/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de oferta da Educação Infantil – P4 e P5, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Mudança de Endereço da Escola Municipal Professora Geni Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Dessa maneira, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças que perpassa pela proposta pedagógica e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de oferta da Educação Infantil – P4 e P5, e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Geni Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental por 4 (quatro) anos retroativos a 01.01.2017, bem como a alteração de endereço da Rua Valkiria Val s/n para Rua Sinode Bighinathi, 230 – Conjunto Habitacional Avelino Antonio Vieira. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 059/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 006/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal John Kennedy - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria delibera favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA-Anos Iniciais da Escola Municipal John Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Pernambuco, 169 – Distrito de Guaravera – Londrina/PR, retroativo a 01.07.2018, até 01.01.2020, em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos atos legais da escola. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 070/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 007/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Doutor Joaquim Vicente de Castro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando a oferta da EJA um direito do cidadão que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais da Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Abraham Lincoln, nº 70, Conjunto Cafezal 1 – Londrina/PR, por 4 (quatro) anos retroativo a 02.07.2018. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 008/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Cessaçao Voluntária Definitiva das Atividades Escolares da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal João XXIII

– Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Diante do exposto, e considerando que a Educação de Jovens e Adultos já estava cessada temporariamente por 2 (dois) anos, desde 01.01.2017, e não havendo demanda, esta Relatoria se manifesta favoravelmente à Cessação Voluntária Definitiva da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal João XXIII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Alfred Nobel, 507 – Vila Industrial. Dessa forma, esta Relatoria solicita que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação - SME verifique a questão da documentação escolar, conforme previsto na norma municipal, para que haja garantia de resguardo do interesse e direito dos alunos. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 017/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 009/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Antonio Augusto Faria. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Antonio Augusto Faria, localizada à Rua Aroeira, nº 230, jardim Leonor, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01 a 03 anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2017. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 023/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 010/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento, Alteração de Oferta e Cessação Voluntária Definitiva a partir de 2019 do Centro de Educação Infantil Branca de Neve. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a: Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Branca de Neve de 01.01.2018 a 31.12.2018, para atendimento a crianças de 02 a 04 anos; Cessação Voluntária Definitiva das Atividades Escolares do Centro de Educação Infantil Branca de Neve a partir de 01.01.2019, situado à Rua Ruy Virmond Carnascialli, 426 - Jardim Leonor. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

ERRATAS

ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 - ERRATA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.(ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2015:

ONDE SE LÊ:

1. Desclassificar os candidatos, aprovados na vaga de Agente de Teletendimento;

487	LUIS GUILHERME DOS SANTOS GUIARDELLI
488	LEANDRO ROSSINI DIAS
489	LETICIA BARBIERI MARTINS
490	ANA PAULA DOS SANTOS SULLYVAN
491	GEOVANA APARECIDA DA SILVA
492	IZADORA DE JESUS CARVALHO
493	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
494	CRISTIANE APARECIDA PRADO ALTERO
495	MARINEZ LIZOT
496	DAYANE NUMES DE ALMEIDA
497	MARCOS PAULO DE LIMA
498	MARIA APARECIDA ALVES
499	LEANDRO DIAS BACHEGA
500	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
501	MARLI APARECIDA SOARES
502	RAROMM ATMANN DA SILVA
503	ROSANA MARIA BRAGUETO
504	JULIANA VALLE DE OLIVEIRA
506	LEILA APARECIDA DOS SANTOS
507	ANGELICA FERNANDA CAVALHEIRI BAVIA

LEIA-SE:

2. Desclassificar os candidatos, aprovados na vaga de Agente de Teletendimento;

487	LUIS GUILHERME DOS SANTOS GUIARDELLI
488	LEANDRO ROSSINI DIAS
489	LETICIA BARBIERI MARTINS
490	ANA PAULA DOS SANTOS SULLYVAN
491	GEOVANA APARECIDA DA SILVA
492	IZADORA DE JESUS CARVALHO
493	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
494	CRISTIANE APARECIDA PRADO ALTERO
495	MARINEZ LIZOT
496	DAYANE NUMES DE ALMEIDA
497	MARCOS PAULO DE LIMA
499	LEANDRO DIAS BACHEGA
500	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
501	MARLI APARECIDA SOARES
502	RAROMM ATMANN DA SILVA

503	ROSANA MARIA BRAGUETO
504	JULIANA VALLE DE OLIVEIRA
506	LEILA APARECIDA DOS SANTOS
507	ANGELICA FERNANDA CAVALHEIRI BAVIA

3. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 27 de junho de 2019. Edilson Gonçalves Moreira, Diretor Administrativo Financeiro

ERRATA DO ANEXO Nº 01 DO DECRETO Nº 666 DE 31 DE MAIO DE 2019

No Decreto nº 666 de 31 de maio de 2019

LEIA-SE:
ANEXO N.º 1

ANEXO - 1 - TABELA DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
TIPO	ZONEAMENTO/ TRÁFEGO MÁXIMO	DECLIV E MÁXIMO	TRÁFEGO MÁXIMO PERMITID O	SUB-LEITO COMPACTADO, A 100% DA ENERGIA NORMAL DE COMPACTAÇ ÃO (cm)	BRITA GRADUADA, COMPACTADA A 100% DA ENERGIA MODIFICADA DE COMPACTAÇ ÃO (cm)	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZAN TE TAXA (l/m²)	CONCRETO ASFÁLTICO USINAD O A QUENTE - CAUQ /CBUQ - DER ES P- 21-05 (BINDER) (cm)	IMPRIMAÇ ÃO LIGANTE TAXA (l/m²)	CONCRETO ASFÁLTICO USINAD O A QUENTE - CAUQ /CBUQ - DER ES P- 21-05 (ROLAMENTO) (cm)
PAVIMENTO TRÁFEGO LEVE EVENTUAL	ZR HABITAÇ ÃO - INTERESSE SOCIAL	5%	RESTRITO	20	10	CM-30 - 1,5 L/m²	-	RR-1C- 0,8 L/m²	3
PAVIMENTO TRÁFEGO LEVE-1	ZR's (Ocasionalmente, ônibus ou caminhões, < 100x por dia)	5%	< 100/DIA	40 *	15	CM-30 - 1,5 L/m²	-	RR-1C- 0,8 L/m²	3
PAVIMENTO TRÁFEGO LEVE-2	ZR's (Ocasionalmente, ônibus ou caminhões, < 200x por dia)	8%	< 200/DIA	40 *	15	CM-30 - 1,5 L/m²	-	RR-1C- 0,8 L/m²	4
PAVIMENTO TRÁFEGO MÉDIO (ou INTERMEDIÁRIO)	Demais Zonas (< 300x por dia)	11%	< 300/DIA	40 *	22	CM-30 - 1,5 L/m²	-	RR-1C- 0,8 L/m²	4
PAVIMENTO TRÁFEGO PESADO-1	Demais Zonas (até 1000x por dia)	13%	< 1000/DIA	40 *	26	CM-30 - 1,5 L/m²	-	RR-1C- 0,8 L/m²	5
PAVIMENTO TRÁFEGO PESADO-2	Demais Zonas (até 2000x por dia)	Acima de 13%	< 2000/DIA	40 *	26	CM-30 - 1,5 L/m²	5	RR-1C- 0,8 L/m²	5
PAVIMENTO TRÁFEGO MUITO PESADO	Demais Zonas (Acima de 2000x por dia)	qualquer (%)	> 2000/DIA	40 *	40	CM-30 - 1,5 L/m²	5	RR-1C- 0,8 L/m²	5
PAVIMENTO, PARA REPOSIÇ ÃO EM INTERVENÇÕES VIÁRIAS (NAS OBRAS SUBTERRÂNEAS)	-	-	-	40 *	26	CM-30 - 1,5 L/m²	-	RR-1C- 0,8 L/m²	5

* Executado em duas camadas, cujas espessuras somem o total indicado; Excepcionalmente, será admitido reforço adicional de material granular, quando as condições locais não permitirem a compactação do subleito indicado.

Londrina, 27 de junho e 2019. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) de Obras e Pavimentação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br